



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Naria Maria Cavalcante Correia                                                                                                                                                                                 |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Naria Maria Cavalcante Correia a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil Maria Cleonor Holanda Cavalcante, INEP 23209550, no município de Pedra Branca, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº 4398818/2014</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>PARECER Nº 0532/2014</b> | <b>APROVADO EM: 27.08.2014</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Naria Maria Cavalcante Correia, CPF nº 004.929.963-85 e RG nº 317567496, com Licenciatura Plena em Português, mediante o processo nº 4398818/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil Maria Cleonor Holanda Cavalcante, instituição localizada no município de Pedra Branca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 5 – Tianguá;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil Maria Cleonor Holanda Cavalcante, em Pedra Branca, em favor de Naria Maria Cavalcante Correia, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0532/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2014.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE